

RJ	CAMPOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000290704201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	2298317	500.000,00
					0000	1030220152E900001	2287447	500.000,00
					0000	1030220152E900001	2287382	500.000,00
					0000	1030220152E900001	2287250	500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000289138201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2277484	1.000.000,00
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	36000291105201900	8.304.770,00	0000	1030220152E900001	6886973	8.304.770,00
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000290449201900	174.103,00	0000	1030220152E900001	9209263	174.103,00
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000287528201900	550.000,00	0000	1030220152E900001	6412319	550.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271922201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	5591201	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000285167201900	1.150.000,00	0000	1030220152E900001	3453200	150.000,00
					0000	1030220152E900001	3695328	200.000,00
					0000	1030220152E900001	2235382	200.000,00
					0000	1030220152E900001	2249316	200.000,00
					0000	1030220152E900001	2248190	400.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000285168201900	250.000,00	0000	1030220152E900001	2261057	250.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000271196201900	2.900.000,00	0000	1030220152E900001	2047683	2.900.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000290380201900	4.000.000,00	0000	1030220152E900001	2081458	4.000.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000290381201900	2.350.000,00	0000	1030220152E900001	2081458	2.350.000,00
TOTAL			55 PROPOSTAS	80.911.125,00				

PORTARIA Nº 3.891, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	ITAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUBAL	36000281721201900	270.348,00	0000	1030120152E890001
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000290335201900	5.000.000,00	0000	1030120152E890001
AP	SERRA DO NAVIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO NAVIO	36000284105201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
BA	IGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUAI	36000289949201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO MEDEIROS NETO	36000290033201900	733.224,00	0000	1030120152E890001
CE	APIAIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIAIRES	36000289269201900	731.618,00	0000	1030120152E890001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000289212201900	1.800.000,00	0000	1030120152E890001
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	36000289543201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000289344201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	36000289586201900	900.000,00	0000	1030120152E890001
GO	CAMPOS VERDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000287476201900	86.043,00	0000	1030120152E890001
GO	JATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000290407201900	2.500.000,00	0000	1030120152E890001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288605201900	8.245,00	0000	1030120152E890001
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000290928201900	2.550.000,00	0000	1030120152E890001
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000283893201900	381.571,00	0000	1030120152E890001
MA	BARREIRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS	36000290125201900	1.600.000,00	0000	1030120152E890001
MA	CAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJARI	36000288673201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
MA	MONTES ALTOS	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289368201900	820.000,00	0000	1030120152E890001
MA	PARNARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000289617201900	231.621,00	0000	1030120152E890001
MA	PEDREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS	36000288590201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001

